



APFISIO
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE FISIOTERAPEUTAS

Exmos. Senhores Deputados da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ASSUNTO: Consulta Pública – Projeto de Proposta de Lei de alteração dos Estatutos das Associações Públicas Profissionais – Ordem dos Fisioterapeutas

Enquanto entidade com 62 anos de história na defesa e representação de profissionais da Fisioterapia em Portugal, a Associação Portuguesa de Fisioterapeutas manifesta o seu profundo desagrado com a alteração do Estatuto da Ordem dos Fisioterapeutas pelo atual Executivo do Governo.

A proposta de Lei n.º 96/XV/1.ª, a qual procede à primeira alteração à Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro, que criou a Ordem dos Fisioterapeutas e aprovou o respetivo Estatuto (EOF), não reconhece a especificidade da intervenção dos Fisioterapeutas, ou seja, os atos próprios dos Fisioterapeutas, contribuindo para a desregulação da profissão de Fisioterapia.

A título de exemplo, e sem ser demasiado exaustivo, o Artigo 62.º do EOF relativo à obrigatoriedade de inscrição na Ordem estipula no n.º 1 que “A atribuição do título profissional de fisioterapeuta, o seu uso e o exercício dos atos expressamente reservados pela lei aos fisioterapeutas, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, na sua redação atual, dependem de inscrição na Ordem.”

A proposta a aditar ao EOF, Artigo 63.º-A, com epígrafe “Competências dos fisioterapeutas”, estipula no seu n.º 1 que “Os fisioterapeutas atuam na promoção da saúde e na educação para a saúde, na redução do risco e prevenção da lesão, perturbação ou doença, e na manutenção, recuperação, habilitação, reabilitação e palição de pessoas, grupos ou comunidades.” O n.º 2 estipula que “Os fisioterapeutas têm competência para as atividades de avaliação e diagnóstico de fisioterapia, determinação de prognóstico e plano de intervenção, intervenção, avaliação de resultados e conclusão do processo de fisioterapia.” Finalmente o n.º 3 estipula que “O disposto no número anterior não prejudica o exercício dos atos nele previstos por pessoas não inscritas na Ordem.”

Ao analisar os artigos 62.º do EOF com a proposta a aditar do n.º 3 do artigo 63.º-A, conseguimos identificar alguma ilógica e falta de congruência, o que permite que atos exclusivos do Fisioterapeuta possam ser exercidos por pessoas não inscritas na Ordem, isto é, qualquer pessoa com habilitação não certificada ou sem qualquer habilitação poderá realizar atos em Fisioterapia. Isto poderá em última instância significar um risco à segurança do utente e cidadão com residência em Portugal, uma vez que não garante que quem preste esse serviço tenha uma formação certificada e esteja de acordo com as normas de ética e deontologia.

Compreendemos que num país democrático é legítimo, e até necessário, refletir sobre os poderes que se encerram numa determinada organização social/ instituição com algum poder político. Contudo, ficamos surpreendidos com o facto desta proposta, com ênfase no nº3 do artigo 63º-A dos EOF, aparentemente diferenciar o tratamento dado a diferentes Ordens da área da saúde, transmitindo a ideia de que a segurança dos utentes que recorrem a prestação de cuidados de saúde de Fisioterapia não é tão prioritária para o Ministério da Saúde.

Esta situação faz-nos refletir sobre o que levou o atual Executivo a propor esta iniciativa, e a aprová-la recentemente, e questionamos se a mesma corresponde a uma ação meramente política, revelando alguma despreocupação, ainda que não intencionada, para com a defesa do cidadão.

A saúde configura-se como um dos pilares da nossa sociedade, e o acesso a cuidados de Fisioterapia seguros e confiáveis é também um direito de todos os cidadãos e utentes, consagrado na Constituição da República Portuguesa (cfr. n.º 1 do artigo 64.º da CRP), pelo que, no nosso entendimento, esta ação do atual executivo representa um risco a este mesmo direito.

Posto isto, gostaríamos de reforçar a nossa preocupação relativa à proposta de Lei n.º 96/XV/1.ª, e reforçar a sua retificação, em prol dos cidadãos e utentes.

APFISIO, 26 de Julho de 2023



Presidente do Conselho Diretivo Nacional
Associação Portuguesa de Fisioterapeutas